LEI Nº 4611, DE 18 DE SETEMBRO DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

AUTORIA: VEREADOR CAIO VALACE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PARAÍSO a via pública do Bairro Brejinho e que se inicia na Rua João Lopes Soares, paralela à Rua Sagrado Coração, terminando no fundo do antigo forno de cal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município